

Boletim de Candidatura

Bonificação de Juros de Créditos para Financiamento Empresarial

(Preencha o presente Boletim de Candidatura com letra legível e marque com "✓" o quadrado correspondente)

1. Dados básicos da empresa candidata

1.1 Nome da empresa:

1.2 Tipo da empresa:

- Empresário individual
 Sociedade limitada
 Sociedade anónima
 Outro tipo: _____

1.3 N.º de contribuinte:

1.4 Descrição da actividade exercida:

1.5 Contacto da empresa:

Endereço: _____

Tel: _____ Fax: _____ E-mail: _____

1.6 Dados dos proprietários/sócios:

Nome dos proprietários/sócios	N.º do D.I. ou n.º de contribuinte da sociedade ⁽¹⁾	Nome dos proprietário/sócios	N.º do D.I. ou n.º de contribuinte da sociedade ⁽¹⁾
1.		6.	
2.		7.	
3.		8.	
4.		9.	
5.		10.	

(1) Preencha o n.º de contribuinte em caso de o sócio ser uma pessoa colectiva.

1.7 Pessoa de contacto (para consultar as informações de candidatura):

Nome : _____ Cargo : _____

Tel : _____ Telemóvel : _____

E-mail : _____ Fax : _____

2. Projectos de investimento

2.1 Projectos de investimento **【É possível optar por mais do que um investimento】** :

- (1) Aquisição de instalações que se situem em edifícios industriais ou comerciais
- (2) Construção de instalações
- (3) Ampliação de instalações
- (4) Reparação ou renovação de instalações

Endereço: _____

- (5) Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos novos de transporte de carga
- (6) Aquisição de *software* afecto ao processo produtivo ou à actividade da empresa
- (7) Aquisição de materiais e equipamentos de eficiência energética e equipamentos de controlo, medição e análise para gestão energética
- (8) Aquisição e instalação de sistemas para aquecimento ou arrefecimento, utilizando fontes renováveis de energia

Local de instalação (excepto veículos): _____

- (9) Aquisição de direitos de propriedade intelectual
- (10) Celebração de contratos de concessão comercial e de contratos de franquia

2.2 Descrição do projecto de investimento (Escreva noutro papel caso o espaço seguinte não seja suficiente):

Descreva o projecto de investimento, nomeadamente o montante de capital a investir e a utilidade das instalações ou dos equipamentos.

【Para uma descrição detalhada, poderá ser apresentado um plano de investimento】

3. Informações sobre o crédito/Informações da pessoa de contacto de banco mutuante

Banco mutuante : _____ N.º de contrato de crédito : _____
Pessoa de contacto de banco : _____ N.º de telefone de banco : _____

4. Notas relevantes

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 16/2009, com a nova redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2011, as empresas candidatas da Bonificação de Juros de Créditos para Financiamento Empresarial, têm de cumprir os seguintes:

1. Prazo de apresentação das candidaturas:

As empresas candidatas devem apresentar a sua candidatura no prazo de 6 meses contados a partir da data de realização de projectos de investimento referidos em 2.1 do presente Boletim de Candidatura (e.g. data de emissão de obras, data de conclusão de aquisição de equipamentos).

2. São bonificáveis os créditos:

- 1) Aplicados em projectos de investimento referidos em 2.1 do presente Boletim de Candidatura e concedidos por um banco operado na RAEM;
- 2) Cujo montante mínimo não pode ser, em princípio, inferior a 300 000 patacas, salvo quando se aplicarem em projectos de investimentos destinados a:
 - i) melhoria da capacidade de projecto e concepção de produtos, através do apoio à introdução de processos que visem a concepção e produção assistida por computador; ii) melhoria do sistema de gestão da qualidade, através do apoio à introdução de equipamentos de controlo, medição e ensaio e de garantia da qualidade; iii) implementação de sistemas de transferência electrónica de dados (EDI); iv) protecção e melhoria do ambiente; e v) melhoria das condições ambientais e de segurança no trabalho, casos em que o montante mínimo do crédito é reduzido para 100 000 patacas; e
- 3) Com prazo mínimo de reembolso não inferior a 1 ano.

3. Desistência do pedido:

A paragem do processo de candidatura por período superior a 3 meses por motivo imputável à empresa candidata equivale à desistência do pedido.

4. Obrigações dos beneficiários:

- 1) Utilizar o crédito bonificado exclusivamente para a finalidade e no âmbito da actividade que justificaram a concessão de juros bonificados;
- 2) Comunicar à DSE todas as ocorrências susceptíveis de pôr em causa a finalidade da bonificação ou a concretização do investimento;
- 3) Fornecer todos os elementos que lhe forem solicitados pela DSE no âmbito da operação de crédito tendo em vista o adequado acompanhamento do processo;
- 4) Utilizar os bens que são objecto da bonificação para a finalidade e no âmbito da actividade que justificaram a concessão de juros bonificados, não cedendo a posse nem alienando, por qualquer forma, aqueles bens, durante o prazo de duração da bonificação;
- 5) Concluir a obra, quando se tratar de projectos de construção, ampliação, reparação ou renovação de instalações, no prazo máximo de 24 meses a contar da data de emissão da respectiva licença de obras;
- 6) Concretizar no prazo máximo de 3 meses a contar da data da notificação do despacho de concessão de juros bonificados os seguintes projectos de investimento: aquisição de instalações que se situem em edifícios industriais ou comerciais, equipamentos, máquinas e veículos novos de transporte de carga, software, materiais e equipamentos de eficiência energética, equipamentos para gestão energética, aquisição e instalação de sistemas para aquecimento ou arrefecimento, utilizando fontes renováveis de energia, aquisição de direitos de propriedade intelectual, celebração de contratos de concessão comercial e de contratos de franquia. O prazo pode ser prorrogado até 6 meses em casos excepcionais e fundamentados.

5. Cancelamento e restituição da bonificação:

A bonificação poderá ser cancelada se o beneficiário:

- 1) Tiver prestado falsas informações ou usado outros meios ilícitos para obtenção da bonificação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal;
- 2) Deixar de cumprir os objectivos e mudar de área da actividade que presidiram à concessão de juros bonificados;
- 3) Deixar de observar uma das obrigações referidos no ponto 4;
- 4) Entrar em mora no reembolso do crédito bonificado por período superior a 3 meses;
- 5) Cessar a actividade;
- 6) Suspender a actividade por um período superior a 3 meses, sem prévio conhecimento e autorização da DSE;
- 7) Deixar de cumprir os requisitos previstos no artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2009, com a nova redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2011, incluindo: i) encontrar-se legalmente constituídas; ii) ter a sua situação fiscal e a sua situação contributiva para o Fundo de Segurança Social (FSS) regularizadas; iii) Dispor de licença ou título de idêntica natureza legalmente exigível face à actividade exercida. Se o beneficiário não apresentou aqueles documentos por ainda não ter exercido a respectiva actividade no momento do pedido, ele deve apresentá-los no prazo de 3 meses a contar da notificação do despacho de concessão de juros bonificados, ou da emissão da licença de utilização pela DSSOPT, no caso de construção de instalações.

Caso haja cancelamento da bonificação com fundamento nos termos da alínea 1), deve o beneficiário restituir totalmente o montante da bonificação recebido, acrescido de juros compensatórios calculados à taxa legal e não pode beneficiar de qualquer incentivo oriundo quer do Orçamento da RAEM, quer de orçamentos privativos de entidades autónomas, durante um período de 3 anos, contados a partir da data em que a decisão se tornar definitiva. Nos casos das alíneas 2) a 7), o beneficiário pode ser exigido a repor o montante da bonificação entretanto recebido e pagar os juros compensatórios.

6. Montante máximo anual de créditos a bonificar:

O montante máximo anual de créditos a bonificar, para cada beneficiário, é de 10 milhões de patacas. Para esses efeitos, considera-se ser o mesmo beneficiário quem se encontrar numa relação de controlo, na acepção do n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho.

5. Carimbo da empresa candidata e assinatura de representante legal

Na sequência da candidatura da empresa _____ (nome de empresa) a bonificação de juros de créditos para financiamento empresarial, esta declara que toma conhecimento ser necessário obedecer às disposições e cumprir as obrigações previstas no Regulamento Administrativo n.º 16/2009, com a nova redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2011, garantindo serem verdadeiras as informações preenchidas e prestadas nesta candidatura.

Data: ____/____/____ em Macau

Assinatura de responsável (representante legal) da empresa:

Assinatura e carimbo

Nome de assinante e cargo (letra legível)

✘ As informações serão tratadas confidencialmente e não utilizadas para outros fins.

6. Anexos

6.1 Documentos básicos	Reservado à DSE	
		Data de entrada
(a) Cópia do contrato de empréstimo ou do documento de intenção de empréstimo	<input type="checkbox"/>	
(b) Documentos comprovativos que podem mostrar a data de utilização do crédito	<input type="checkbox"/>	
(c) Cópia de documento de identificação de empresários ou de sócios	<input type="checkbox"/>	
(d) Documento de registo comercial do sócio que seja uma sociedade holding não constituída em Macau, com indicação dos sócios	<input type="checkbox"/>	
(e) Cópia da Declaração de Rendimentos (M/1) do Imposto Complementar de Rendimentos	<input type="checkbox"/>	
(f) Cópia do recibo das contribuições do regime obrigatório do Fundo de Segurança Social ou, no caso de a empresa candidata não ter empregados, declaração de não contratação de empregados	<input type="checkbox"/>	
(g) Cópia de licença legalmente exigível face à actividade exercida (quando aplicável) identifique: _____	<input type="checkbox"/>	
6.2 Documentos específicos a apresentar conforme o projecto de investimento		
<u>Aquisição de instalações que se situem em edifícios industriais ou comerciais</u> <al. (1) do projecto de investimento>		
(h) Cópia do contrato de compra e venda de instalações	<input type="checkbox"/>	
(i) Cópia da escritura pública de compra e venda de instalações	<input type="checkbox"/>	
(j) Cópia da Guia de Pagamento do Imposto de Selo para Transmissão de Imóveis (M/2)	<input type="checkbox"/>	
(k) Fotos que mostram o perfil de instalações (incluindo a entrada do edifício, directório, entrada da unidade, interior da unidade, etc)	<input type="checkbox"/>	
<u>Construção, ampliação ou reparação/renovação de instalações</u> <als. (2), (3) ou (4) do projecto de investimento>		
(l) Cópia de licença de obras de construção, ampliação ou reparação /renovação	<input type="checkbox"/>	
(m) Cópia de cotação de obras de construção, ampliação ou reparação /renovação	<input type="checkbox"/>	
(n) Cópia dos recibos do pagamento das despesas das obras e do documento comprovativo do pagamento	<input type="checkbox"/>	
(o) Fotos de instalações antes da realização das obras de construção, ampliação ou reparação/renovação	<input type="checkbox"/>	
(p) Fotos de instalações depois da realização das obras de construção, ampliação ou reparação/renovação (caso concluídas)	<input type="checkbox"/>	
<u>Aquisição de equipamentos</u> <als. (5), (6), (7) ou (8) do projecto de investimento>		
(q) Cópia dos contratos de compra e venda de equipamentos, máquinas ou de novos veículos de transporte de carga ou cópia das suas cotações	<input type="checkbox"/>	
(r) Cópia dos recibos do pagamento das despesas com aquisição de equipamentos, máquinas ou novos veículos de transporte de carga e cópia dos documentos comprovativos do pagamento	<input type="checkbox"/>	
(s) Fotos de equipamentos, máquinas ou novos veículos de transporte de carga	<input type="checkbox"/>	
(t) Documento comprovando ser novos os veículos de transporte de carga adquiridos	<input type="checkbox"/>	
(u) Cópia do livrete e título de registo de propriedade dos novos veículos de transporte de carga (caso concluída a aquisição)	<input type="checkbox"/>	
<u>Aquisição de direitos de propriedade intelectual</u> <al. (9) do projecto de investimento>		
(v) Cópia do contrato de licença ou de alienação	<input type="checkbox"/>	
(w) Documento de pagamento das despesas com a licença, caso haja	<input type="checkbox"/>	
<u>Celebração de contratos de concessão comercial e de contratos de franquia</u> <al. (10) do projecto de investimento>		
(x) Cópia do contrato de concessão comercial ou de franquia	<input type="checkbox"/>	
(y) Documento de pagamento das despesas com a concessão comercial ou franquia, caso haja	<input type="checkbox"/>	
<u>Outros:</u>		
(z) Outros (identifique): _____	<input type="checkbox"/>	

Declaração de Recolha de Dados Pessoais

- ✧ Os dados pessoais recolhidos no presente formulário, podem ser utilizados para execução dos trabalhos no domínio das atribuições da DSE e do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização.
- ✧ Em cumprimento de obrigação legal, os dados pessoais podem ser comunicados às autoridades policial e judicial, assim como outras entidades competentes.
- ✧ Os dados pessoais do declarante a circular na rede, pode correr risco de serem vistos e utilizados por terceiros não autorizados.
- ✧ O declarante tem direito a aceder, rectificar ou actualizar os seus dados pessoais conservados na DSE.